

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

OF/GAP/Nº 226/2022

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, informações complementares ao Projeto de Lei nº 045/2022 (nº desse Legislativo Municipal) que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 7907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA LEI 7920, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que sejam anexadas ao Processo nº 4329/2022, de 12/04/2022, que tramita nessa Casa de Leis.

As informações foram elaboradas pela Subsecretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, da SEMFA, e se baseiam no Parecer da Procuradoria Legislativa referente ao projeto de lei supracitado, constante dos autos do Processo nº 4329/2022.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340039003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Processo: 21768/2022 - MEMOAD 6509/2022

Fase Atual: Dar Providência - Memorando

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Dar Providência - Memorando

De: SEMFA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Com relação a Audiência Pública, conforme consta no artigo 48 da LRF citada no parecer do Sr Procurador, informamos que a mesma foi realizada na data de vinte e seis de agosto de 2021, quinta –feira, às 14:00h, na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua 25 de março 26 Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, gravada e transmitida em tempo real on-line, através da página oficial da Prefeitura no link <https://www.cachoeiro.es.gov.br/audienciavirtual/semfa/>, e <https://www.youtube.com/watch?v=cffEDFvbLs0>, para apresentação das Propostas dos Projetos da Lei Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO) e da Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA), durante o processo de elaboração das citadas leis.

O somatório do valor do desconto para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 é de R\$ 591.791,80 (Quinhentos noventa e um mil, setecentos noventa e um reais, oitenta centavos), valor este estimado a partir da arrecadação do exercício de 2019 acrescido da inflação projetada para os respectivos exercícios.

Ressalta-se que o cálculo foi elaborado com base em 2019, devido ao fato de ser o ano antecessor a Pandemia da COVID19, e que nos exercícios de 2020 e 2021 não houve eventos e consequente arrecadação pela utilização do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa.

A elaboração do ANEXO DE METAS FISCAIS - Tabela 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, seguiu as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais - Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios - 12ª edição, válida a partir do exercício financeiro de 2022, páginas 137 a 147, assim descrito:

“Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da



Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no *caput* do art. 14 da LRF.”

Elenca ainda o conteúdo do referido demonstrativo

“O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.”

RESSALTAMOS que a renúncia fiscal objeto do projeto de lei proposto será um incentivo para que as empresas promovam um maior número de eventos no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, e desta forma ocorra um incremento de outras receitas do município em razão do aumento da movimentação econômica que esses novos eventos trarão para a cidade.

Diante do exposto, entendemos que as condicionantes necessárias para a concessão da renúncia fiscal proposta foram integralmente cumpridas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2 de maio de 2022.

JORGE ELIAS PIAZZAROLO
SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARI - Mat. 1389205

Tramitado por, JORGE ELIAS PIAZZAROLO, Mat. 1389205



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700320032003100390030003A005400

Assinado eletronicamente por **JORGE ELIAS PIAZZAROLO** em **02/05/2022 14:58**

Checksum: **82EE987BC446B82B1AD9107F372C02610202F1893D6380169AEDA4E80A97682B**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003700320032003100390030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

